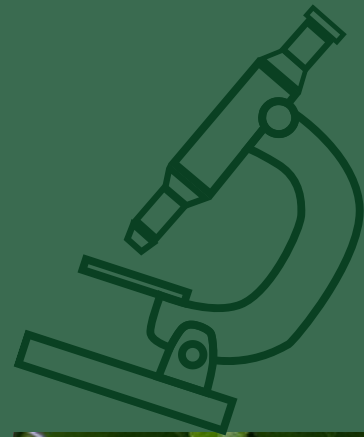


MINISTÉRIO DA SAÚDE



Cartilha Orientativa

ao edital de apoio à implementação
e/ou estruturação de

FARMÁCIAS VIVAS

CGAFB/DAF/SECTICS/MS



Equipe Técnica

Ana Paula de Oliveira Barbosa

Belmiro Morgado Júnior

Benilson Beloti Barreto

Emiko Uehara

Renata Paula Coppini de Almeida

Victor Carlos Doneida

Coordenador-Geral de Assistência Farmacêutica Básica


Rafael Poloni

Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Marco Aurélio Pereira


Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Carlos Augusto Grabois Gadelha



Qual o objetivo desse Edital de estruturação de Farmácia Viva?

O objetivo deste Edital é selecionar projetos para implantação e/ou estruturação de Farmácias Vivas, contribuindo para garantir o acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF).





O que é Farmácia Viva?

É um serviço farmacêutico “em que se realizam as etapas de cultivo, coleta, processamento, armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e officinais de plantas medicinais e fitoterápicos”.



Para que serve uma Farmácia Viva?

Oferecer, no âmbito da assistência farmacêutica, fitoterápicos para os usuários do SUS por meio da promoção do uso correto de plantas de ocorrência local ou regional, dotadas de atividade terapêutica comprovada.





Qual o período de inscrição para concorrer ao Edital SECTICS/MS N° 3/2024?

De 04 de março a 19 de abril de 2024, até às 23h59 minutos, horário de Brasília, apenas via internet, mediante preenchimento e envio de formulário de inscrição e documentos, por meio do sistema *Microsoft Forms*, cujo link está disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos>.


ANTECIPE-SE!

Não deixe para última hora.



Onde encontro o Edital
SECTICS/MS Nº 3/2024?

**As chamadas públicas são publicadas
no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico
do Ministério da Saúde:
[https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-
informacao/participacao-social/chamamentos-
publicos/abertos.](https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos)**



Quem pode concorrer ao
Edital de apoio à
estruturação de Farmácias
Vivas?



**Secretarias Municipais e Estaduais de
Saúde que atendam às exigências
constantes no Edital.**



Quais documentos são necessários para a submissão de propostas ao Edital de apoio à estruturação de Farmácias Vivas?



Estão listados a seguir.

Anote aí para não esquecer!!!



Esses documentos são obrigatórios:



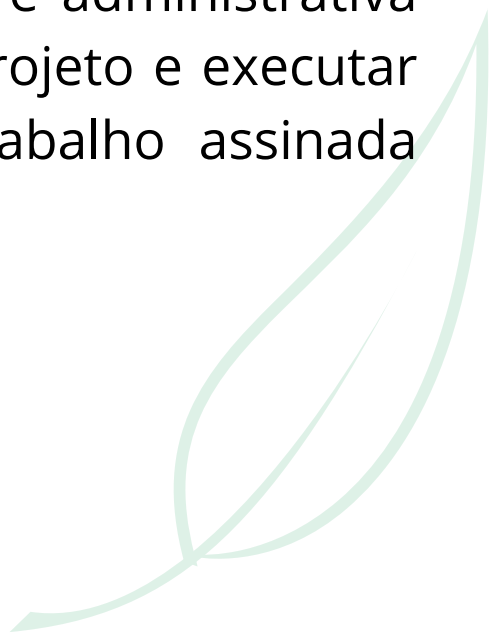
Ofício de apresentação da proposta assinado pelo (a) Secretário (a) de Saúde;



Declaração de compromisso, para disponibilização de área para a implantação e/ou estruturação da farmácia viva, de acordo com a RDC nº 18, de 2013, e a responsabilidade de arcar com as despesas não cobertas pelo edital, a título de contrapartida municipal/estadual assinada pelo (a) Secretário (a) de Saúde;



Declaração de capacidade técnica e administrativa da proponente para gerenciar o projeto e executar o recurso conforme Plano de trabalho assinada pelo (a) Secretário (a) de Saúde;





Declaração de cessão ou contratação de profissional farmacêutico, com CRF ativo, com carga horária mínima de 20 horas semanais para dedicação exclusiva ao projeto assinada pelo (a) Secretário (a) de Saúde;

O Farmacêutico pode ser mantido com recursos do projeto.



Justificativa para implantação e/ou estruturação do projeto da Farmácia Viva;



Proposta de Plano de Trabalho para a implantação e/ou estruturação da Farmácia Viva.



Esse documento é recomendável:



Declaração do Conselho de Saúde local aprovando a proposta submetida ao Edital, assinada pelo seu presidente.

Todos os documentos, obrigatórios e recomendável, também estão listados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos>.





Para a elaboração da proposta, é recomendável verificar previamente o Roteiro Orientativo, disponibilizado em <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos> como subsídio para elaboração da justificativa e do plano de trabalho.



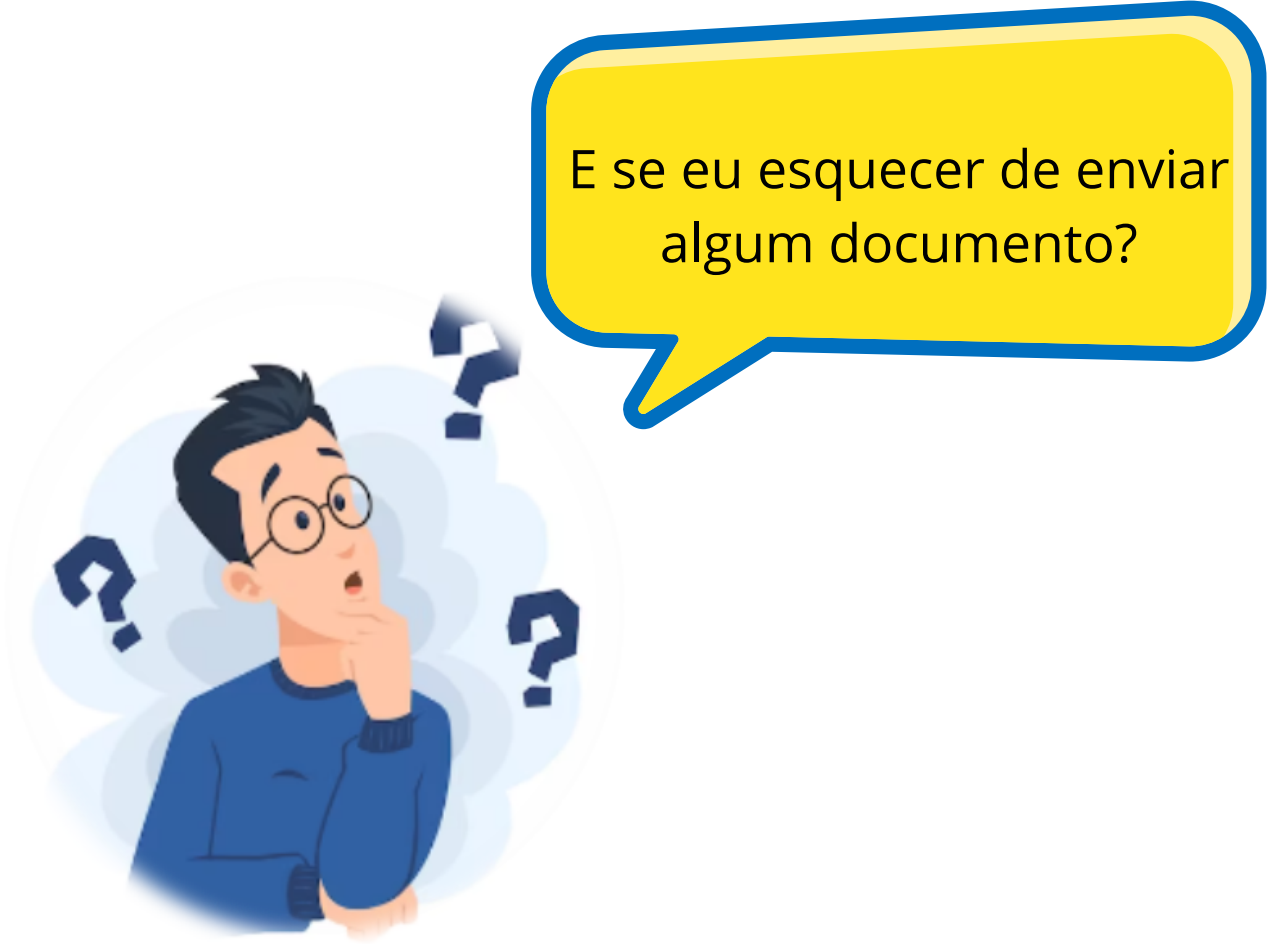


Há modelo de documento a ser seguido?

SIM!

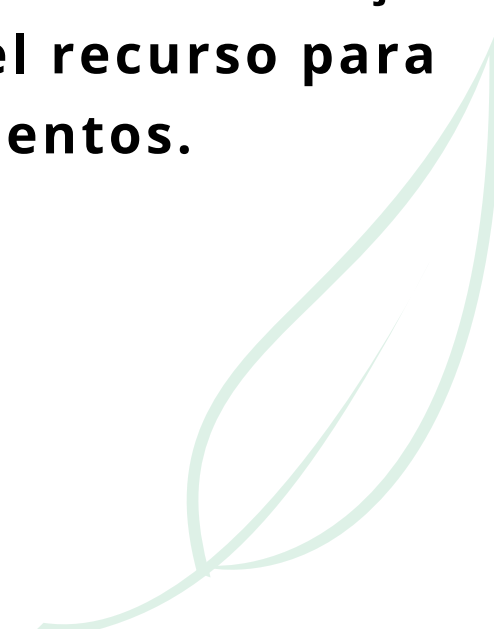
Os documentos deverão seguir obrigatoriamente os modelos disponíveis em <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos>.

Além disso, deverão estar devidamente preenchidos, assinados e compilados em único arquivo, no formato pdf e devem ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema *Microsoft Forms*, conforme prazo estabelecido para inscrição (entre os dias 04 de março e 19 de abril de 2024, até às 23h59 min, horário de Brasília).

An illustration of a man with dark hair and glasses, wearing a blue sweater, looking thoughtful with his hand on his chin. He is surrounded by several question marks. A yellow speech bubble with a blue border points towards him, containing the text: "E se eu esquecer de enviar algum documento?".

E se eu esquecer de enviar algum documento?

O não envio de qualquer um dos documentos durante o prazo estabelecido para inscrição (de 04 de março a 19 de abril de 2024, até às 23h59 min, horário de Brasília) implicará na eliminação do proponente, não sendo cabível recurso para inclusão de novos documentos.

A decorative graphic of a green leaf with a light green outline, positioned in the bottom right corner of the page.



Em quais casos minha proposta será eliminada?






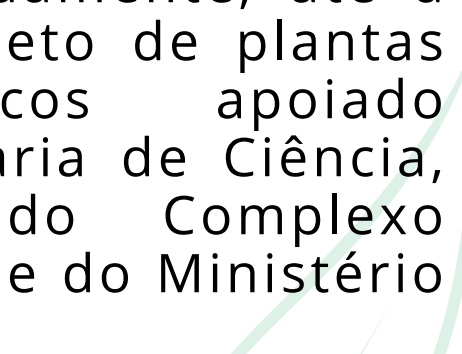


Não envio do formulário com os documentos obrigatórios devidamente preenchidos, assinados e compilados em um único arquivo, no formato pdf;



Não contemplar os eixos obrigatórios que constam no Edital;



-  Não respeitar os valores mínimos e máximos, por eixo;
 -  Não respeitar o limite máximo de 34% (trinta e quatro por cento) do total de recursos solicitados ao Ministério da Saúde, para o Bloco de Estruturação;
 -  Não atingir 60% (sessenta por cento) da pontuação da análise de mérito e técnico-econômica;
 -  For idêntica ou com alto grau de semelhança entre si, considerando o edital vigente e as edições anteriores;
 -  Não tiver finalizado adequadamente, até a publicação deste Edital, projeto de plantas medicinais e fitoterápicos apoiado financeiramente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde.
- 

Estou com problemas técnicos para
submeter a proposta ao Edital de
apoio à estruturação de Farmácias
Vivas.
Como devo proceder?



A submissão de propostas ao Edital pode ser realizada apenas via internet, sendo assim, o Ministério da Saúde não se responsabiliza por problemas de envio do formulário e documentos e, por isso, recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência.

Ressalta-se que não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado no Edital.

Onde ficará disponível o resultado do Edital de apoio à estruturação de Farmácias Vivas?



Os resultados, provisório e final, do Edital serão divulgados no sítio eletrônico:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/abertos>.

Além disso, os responsáveis pelas propostas inscritas receberão comunicados por correio eletrônico, informado no formulário de inscrição.



Caso o meu município ou estado seja contemplado pelo Edital, qual o valor será recebido?

O valor dependerá do que foi solicitado no Plano de Trabalho, enviado no ato da inscrição. Sendo o valor mínimo de R\$ 700.000,00 e o máximo de R\$ 1.000.000,00 por projeto selecionado.



Período para inscrição

De 04 de março até 19 de abril de 2024

Resultado provisório

Até 03 de maio de 2024

Interposição de recursos

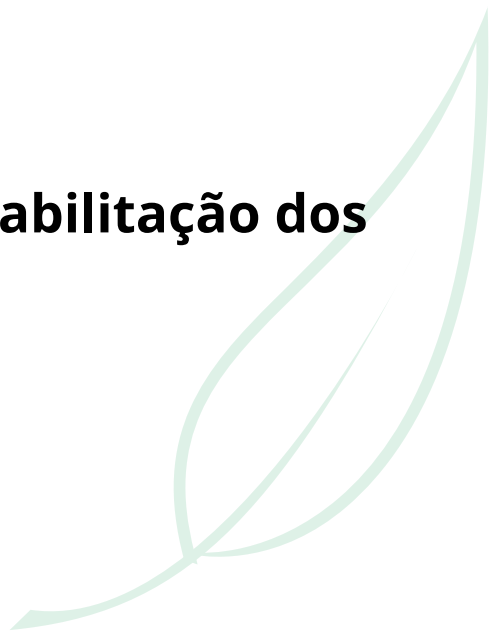
Dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado provisório

Resultado final

Até 13 de maio de 2024

Publicação no D.O.U. da Portaria de Habilitação dos Municípios e Estados selecionados

A partir de 27 de maio de 2024





MINISTÉRIO DA
SAÚDE

